



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1534

FÁTIMA DO SUL-MS, 07 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 210/GP/26, DE 07 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e considerando a previsão a previsão do art. 246 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Fátima do Sul, e o ofício nº 001/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 140/2026 de 08 de abril de 2026,

em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 003/2026 de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, 07 de julho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº18/2026

Dispõe sobre a aprovação da realocação de saldo contábil para fins de regularização da execução financeira de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Fatima do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 707 de dezembro 1994, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e

CONSIDERANDO a competência do CMAS para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que foi identificado um registro contábil decorrente da utilização de código complementar de fonte de recursos que não refletiu corretamente a execução contábil, embora a movimentação financeira tenha ocorrido de forma regular e nas contas bancárias correspondentes;

CONSIDERANDO que o saldo contábil permanece vinculado ao recurso destinado às ações de enfrentamento da COVID-19, apesar de tais recursos já terem sido integralmente executados, conforme demonstrado na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a inconsistência possui natureza exclusivamente contábil, não havendo

prejuízo à correta aplicação dos recursos públicos, tampouco desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos registros contábeis, possibilitando a correta execução orçamentária e financeira dos recursos disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realocação do saldo contábil registrado na fonte de recursos destinada às ações de enfrentamento da COVID-19 para a fonte de recurso correspondente, exclusivamente para fins de regularização dos registros contábeis e da execução orçamentária e financeira.

Art. 2º A presente realocação não implica ingresso de novos recursos, alteração da finalidade dos recursos públicos ou modificação da execução financeira já realizada, destinando-se apenas à adequação dos registros contábeis em razão de inconsistência decorrente da utilização de código complementar de fonte de recursos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o setor de Contabilidade ficam autorizados a adotar as providências administrativas e contábeis necessárias ao cumprimento desta Resolução, mantendo toda a documentação comprobatória arquivada para fins de controle interno e externo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fátima do Sul/MS, 07 de julho de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026****Código de registro TCE: 864FBC925B73B64B0F0051CD90CA75565765A77B**

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 22 de julho de 2026, às 08h00min.**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 07 de julho de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida

Pregoeiro

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 078/2026, de 7 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Julho de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal